



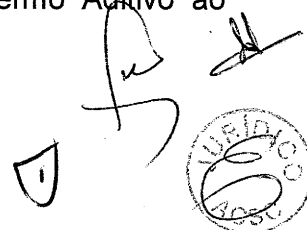

**24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 331/2011**

**VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 331/2011**, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Judith Maria Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. **FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 11.169.617 – SSP/MG, CPF n.º 076.296.147-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF n.º 60.922.168/0048-40, com endereço na Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n.º 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Outorgante **MARIA GREGORINE**, brasileira, solteira, religiosa, RG: 26.924.205-3 SECC/RJ e CPF: 341.757.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 54728045 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto n.º 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 331/2011**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão n.º 331/2011; (b) Manter inalterados as metas assistenciais, os recursos e os indicadores de qualidade estabelecidos no 23º Termo Aditivo ao Contrato de gestão n.º 331/2011.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO**

2.1 - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão nº 331/2011 pelo período de 01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS**

3.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante na Cláusula Terceira do 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 331/2011.

3.2 - Para o período de 01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019:

<b>LINHAS DE SERVIÇOS</b>	<b>METAS MENSAIS</b>
<b>SAÍDAS HOSPITALARES</b>	<b>392</b>
<b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>	<b>100</b>
<b>AMBULATÓRIO</b>	<b>1.490</b>
CONSULTAS MÉDICAS	1.390
CONSULTAS NÃO MÉDICAS	100
<b>SADT EXTERNO</b>	<b>1.352</b>
RX	210
TOMOGRÁFIA	400
USG	250
USG ABDOME TOTAL C/ DOPPLER	4
ENDOSCOPIA	193
COLONOSCOPIA	35
ECODOPPLER	200
ARTERIOGRAFIA	60
<b>EMBOLIZAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>FILTRO DE VEIA CAVA</b>	<b>1</b>





#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 20.786.685,87 (vinte milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, de **CUSTEIO** referente ao período de 01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019.

4.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 03 (três) parcelas e o repasse será realizado mensalmente, conforme quadro abaixo:

#### **VALORES DE REPASSES MENSAIS DE 01 DE JULHO DE 2019 A 30 DE SETEMBRO DE 2019**

<b>MÊS</b>	<b>Nº PARCELA</b>	<b>VALOR PARCELA</b>
JULHO/2019	1ª	R\$ 6.928.895,29
AGOSTO/2019	2ª	R\$ 6.928.895,29
SETEMBRO/2019	3ª	R\$ 6.928.895,29
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.786.685,87</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula quinta do 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 331/2011, considerando o 1º Termo de Rerratificação ao 23º Termo Aditivo.

5.2 - Para o período de 01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019, os indicadores abaixo relacionados, serão avaliados quanto ao cumprimento da meta para pagamento da parte variável do Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 331/2011.



**PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O PERÍODO DE  
01 DE JULHO DE 2019 A 30 DE SETEMBRO DE 2019:**

INDICADORES	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Implantação do Protocolo de Clínico de Sepse	35%	35%	35%	35%
Implantação do Time de Resposta Rápida	30%	30%	30%	30%
Hora /Homem Treinamento	35%	35%	35%	35%

5.3 - Os indicadores pactuados no Contrato de Gestão e nos Termos Aditivos anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 331/2011 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

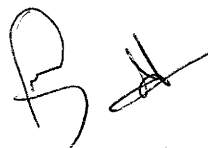


7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 28 de junho de 2019.




  
**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde  
**CONTRATANTE**

  
**MARIA GREGORINE**  
OUTORGANTE  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

  
Nome Rubens Felix  
RG 7.774.712-4  
SSP/SP

2) \_\_\_\_\_

Nome  
RG



